



➤ **continuação** as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão final para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à instituição. Em 2020, a unidade gerenciada não possui contingências ativas. **3.20.2-Contingências Passivas:** No exercício de suas atividades em 2020, SPDM - Hospital Regional de Sorocaba "Dr. Adib Domingos Jatene" - Bata Branca acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 552.106,39. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Para processos onde a possibilidade de perda em 2020, era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 684.508.472,03. **4-Origem e Aplicação dos recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, com também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1-Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. **4.1.2 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC T 19.4 - Subvenção e Assistência Governamentais na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2020, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

Contratos	R\$
001.0500.000039/2017 T A 01/20- Repasse 2020	123.600.000,00
001.0500.000039/2017 T A 02/20- Repasse Visando à Realização de Despesas para o Enfrentamento da Pandemia do COVID-19	3.000.000,00
<b>Total</b>	<b>126.600.000,00</b>

**4.2-Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3-Isenções e contribuições sociais usufruídas:** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e Isenção do COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 05 de janeiro de 2018, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.003623/2018-01, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2020 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 18.752.415,54. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e ter em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) e o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "c"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes a COFINS, PIS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. **4.3.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.868/13, a Entidade usufruiu no exercício de 2020, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica em R\$ 14.141.566,47. **4.3.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incidente também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceira pessoa física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2020 atingiu um montante de R\$ 138.824,80. **4.3.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2020 foi de R\$ 3.963.141,33. **4.3.4 - Isenção sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS):** Em virtude do Acórdão Publicado em 03.07.2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saravia, nos Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária nº 027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.027951-7/SP, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento, cabendo a restituição de valores recolhidos em anos anteriores, devidamente corrigidos pela taxa Selic. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício de 2020 foi de R\$ 508.882,94. **4.4 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2020, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.918,09 e os demais trabalhos voluntários um valor de R\$ 587,16. **4.5 - Doações:** A entidade recebeu doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas, para ajuda ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, as quais utilizamos no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2020 a Instituição recebeu em doações um total de R\$ 550.215,86, doações estas que são pertinentes a mercadorias de estoques. **4.5 - Resultado Operacional (Subvenção):** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composta de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 126.600.000,00; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 714.683,20; e deduzidas das Despesas e Custos

Operacionais na ordem de R\$ 133.355.618,07; encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ -6.040.932,87. **4.5 - Enfase no Resultado:** Tivemos um reajuste de R\$ 300.000,00 em 2020 em relação a dezembro de 2019, e um repasse de recursos financeiros para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 no valor de R\$ 3.000.000,00, porém, este montante não foi suficiente para cobrir as despesas com os insumos que sofreram um aumento significativo nos preços, devido à inflação na saúde, pela alta demanda de produtos hospitalares e falta de matéria-prima, também foi necessário o aumento do quadro afim de ter mais mão de obra para o enfrentamento da pandemia. O déficit contábil, não implica no fluxo de caixa da entidade gerenciada que apresenta com saldo de caixa e equivalente em 31/12/20 o valor de R\$ 8.511.137,94. A entidade estará com esforços para no próximo exercício venha a equilibrar suas contas patrimoniais e absorver o déficit deste exercício. **6 - Das disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/2016 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14, tem por obrigação ofertar à população carterente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CHIA). De acordo com o artigo 36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% (dez por cento) dos serviços prestados aos SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Em 2020, a unidade apresentou os seguintes dados de produção:

Produção - 2020		SUS
Linha de Atendimento		7.636
Internações		7.717
Saída Hospitalar		5.137
Nº de Cirurgias		30.475
Consulta Médica		9.819
Consulta não médica		852
Cirurgia ambulatorial		394.182
SADT - Total (SAI + SIH)		

7 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2020						
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total 2020	
	Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado
<b>Internações</b>						
Saída Hospitalar - Total	5.400	4.263	5.400	4.102	10.800	8.365
Saída Hospitalar - (Exceto Cl. Cirúrgica)	1.260	1.262	1.260	1.380	2.520	2.642
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	4.140	3.001	4.140	2.757	8.280	5.758
<b>HD/CIR.</b>						
<b>Ambulatorial - Total</b>	<b>1.500</b>	<b>695</b>	<b>1.500</b>	<b>164</b>	<b>3.000</b>	<b>859</b>
<b>Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)</b>	<b>8.400</b>	<b>5.506</b>	<b>8.400</b>	<b>5.084</b>	<b>16.800</b>	<b>10.590</b>
Consulta de urgência	8.400	5.506	8.400	5.084	16.800	10.590
<b>Atendimento</b>						
<b>Ambulatorial - Total</b>	<b>48.300</b>	<b>28.142</b>	<b>48.300</b>	<b>16.751</b>	<b>96.600</b>	<b>44.893</b>
Consulta médica - Total	32.100	19.257	32.100	11.229	64.200	30.486
Primeira consulta - médica	9.600	3.945	9.600	1.016	19.200	4.961
Consulta médica Sub-Inter-Total (exceto primeira consulta)	22.500	15.312	22.500	10.213	45.000	25.525
<b>Atendimento não médico - Total</b>	<b>16.200</b>	<b>8.885</b>	<b>16.200</b>	<b>5.522</b>	<b>32.400</b>	<b>14.407</b>
<b>SADT Externo - Total</b>	<b>1.638</b>	<b>810</b>	<b>1.638</b>	<b>548</b>	<b>3.276</b>	<b>1.358</b>

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2020			
Receitas	Custeio	Investimento	
Repasse do Contrato / Convênio	126.600.000,00	-	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	207.740,98	-	-
<b>Total das Receitas</b>	<b>126.807.740,98</b>	-	-
<b>Despesas</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	
Despesas com Pessoal	60.274.186,67	-	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	73.116.344,06	-	-
<b>Total das Despesas</b>	<b>133.390.530,73</b>	-	-

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM**

**Relatório dos Auditores Independentes**

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Regional de Sorocaba Dr. ADIB Domingos Jatene - Bata Branca) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as

demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2021. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 024298/O-3; Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.**